



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL N° 124/2017

-----Dr., António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 47º, artº 151º e 159º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, que por despacho exarado pelo Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, datado de 24 de novembro, foi **Subdelegado no Chefe da Divisão de Ambiente e Obras, Eng. Paulo Pereira**, as seguintes competências:

- a) Condução do procedimento de audiência prévia;
- b) Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do Município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- c) Emissão de alvarás exigidos por lei na sequência da decisão que confira esse direito, emissão de alvará de cemitério;
- d) Promover a apreciação e instrução de todas as queixas, reclamações e/ou participações - excetuando-se a decisão final - que corram seus termos na referida Divisão;
- e) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- f) Intimação ou, por qualquer outro meio, notificação dos titulares de terrenos para proceder à gestão de combustível, nos termos da lei;
- g) Licenciamento de queimadas;
- h) Concessão de autorização prévia, para utilização de fogo-de- artifício ou outros artefactos pirotécnicos, com exceção do lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes, nos termos do disposto no art. 29.º, do citado Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

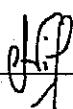
- i) Emissão dos alvarás de licença especial de ruído;
- j) Decidir no âmbito do Capítulo III, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, correlacionadas com as respetivas áreas de intervenção municipal, concedendo isenções e reduções de taxas, no que se refere designadamente aos artigos 25.º, 25.º-A, 25-B e 25-C, excecionado o n.º 3, do artigo 25-A e ,n.º 2, do artigo 25.º-C, nos termos do n.º 1, do artigo 26-A.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

E eu,  Chefe de Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Verde, em 11 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



O presente edital é afixado, pelo prazo de 15 dias em 14/12/17 e retirado em / /

O(A) Funcionário(a)

